



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

EDITAL Nº 02/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - VAGAS
REMANESCENTES

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES
DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, **Campus Picuí**, torna público o processo seletivo para o programa de alimentação, com base na política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº16/2018-CONSUPER-IFPB, que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes, bem como a igualdade de oportunidades socioeconômicas.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Alimentação do IFPB tem como objetivo oportunizar aos estudantes o atendimento das necessidades básicas de alimentação, na perspectiva de assegurar a estes, condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil.

1.2 O Programa de Alimentação será operacionalizado com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Decreto Nº 7.234, destinado aos estudantes de ensino superior; e os recursos orçamentários dos campi, alocados na ação 2994, que corresponde assistência ao educando da educação profissional.

1.3 Excepcionalmente, será distribuído kits de Gêneros alimentícios para garantir que menos estudantes entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19). Serão atendidos os alunos classificados dentro do número de vagas oferecidas neste edital, durante o seu período de vigência.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Poderá ser atendido pelo Programa de Alimentação o estudante regularmente matriculado em curso **técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação** ofertados pelo IFPB Campus Picuí.

2.2 Serão atendidos pelo referido programa, os estudantes que selecionados a partir do edital de **ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)**, a fim de estabelecê-lo como meio de classificação e seleção dos Estudantes para o Programa de Alimentação.

3 VAGAS

3.1 Serão contemplados um total de 40 estudantes pelo Programa de Alimentação (Kits alimentícios), atendidos ao decorrer de 6 meses, conforme demonstrado no Quadro I.

3.2 Os Estudantes atendidos por esse edital receberão Kits com os mesmos itens de gêneros alimentícios.

3.3 O recebimento do auxílio alimentação (Kits alimentícios) não interfere no recebimento de qualquer outro auxílio, que o aluno venha solicitar ou já seja contemplado.

3.4 A contemplação será definida pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) atingido pelo estudante e a quantidade de vagas ofertadas, respeitando a classificação.

Quadro I – Quantidade de Vagas

Tipo de Auxílio	Quantidade de Vagas	Nº de parcelas
Kit de gêneros alimentícios	40	6

3.5 Os estudantes serão classificados dentro das faixas de atendimento do Programa de Alimentação, de acordo com o resultado deferido em edital de IVS válido, em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas neste edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 É condição para participação no presente processo seletivo a existência de índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, a inscrição deve ser feita via SUAP utilizando a nota do IVS.

4.2 O estudante que for contemplado e não tiver interesse no recebimento do kit, poderá comunicar ao setor de assistência estudantil.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino e suplementação alimentar, já que, é uma forma de manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 São critérios de desempate entre os estudantes:

6.1.1 Menor renda *per capita*;

6.1.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

6.1.3 Menor idade do estudante.

7 CRONOGRAMA

Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão

Inscrições	Resultado preliminar	Interposição de recursos	Resultado final
09/04/2021- 23/04/2021	26/04/2021	27/04/2021	28/04/2021

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do link: <https://www.ifpb.edu.br/picui>

7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP.

8 DA ENTREGA DOS KITS

8.1 Os kits serão entregues ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

8.2 Para a realização da entrega dos kits de gêneros alimentícios, é necessário que o estudante contemplado verifique se seus dados pessoais estão atualizados, como endereço, através do SUAP. O link a seguir é do tutorial de como atualizar os dados no SUAP: <https://youtu.be/8T-2FTWdnL0>. O estudante contemplado só receberá seu Kit após esta atualização de dados, sendo isto dispensável para aqueles estudantes que estiverem com os dados atualizados.

8.3 O estudante contemplado deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo campus para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

8.4 No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo campus confirmando o recebimento do kit.

Picuí, 06 de Abril de 2021

Luciano Pacelli Medeiros de Macedo
Diretor Geral do Campus Picuí